MUNICÍPIO DE IVOTI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14, DE 12 DE MARÇO DE 2024

"CRIA CARGO NA LEI MUNICIPAL Nº 2373/2008, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS."

MARCELO AUGUSTO FRÖHLICH, Prefeito Municipal de Ivoti, em exercício. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

- Art. 1º Fica criado e incluído no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo Quadro de Cargos, mais 1 (um) cargo de Assistente Social, Padrão 7A1, 30 horas semanais.
- Art. 2º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município, estabelecido no Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2373/2008, fica disposto da seguinte forma no que se refere ao cargo criado no artigo anterior:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
Assistente Social	4	7A1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARCELO AUGUSTO FRÖHLICH Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE IVOTI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 14/2024, que "cria cargo na Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e Institui o Respectivo Quadro de Cargos", com o objetivo de aumentar o número de cargos de Assistente Social no Quadro de Cargos do Município.

Nesse sentido, justificamos o encaminhamento da proposição pelo aumento das questões sociais em nossa cidade, bem como a crescente demanda por serviços de assistência social, especialmente intensificada durante a pandemia, e o alinhamento estratégico da política de assistência social com os setores de saúde e educação. Assim, é imperativo criar um novo cargo de Assistente Social no município de Ivoti.

Dessa forma, cumpre destacar os principais pontos que sustentam essa necessidade:

- Aumento das Questões Sociais: Nos últimos anos, temos observado um aumento nas questões sociais que afetam nossa comunidade, questões estas compostas por uma diversidade de necessidades sociais. Esses desafios demandam uma resposta eficaz por parte dos serviços de assistência social para atender às necessidades da população;
- Aumento da Procura por Serviços de Assistência Social: Desde o início da pandemia, houve um aumento na procura por serviços de assistência social em nossa cidade. As restrições impostas pela pandemia, como o distanciamento social e o fechamento de empresas, aumentaram as dificuldades enfrentadas por muitas famílias e indivíduos, aumentando assim a demanda por apoio e orientação por parte dos assistentes sociais;
- Alinhamento da Política de Assistência Social: O alinhamento estratégico da política de assistência social com os setores de saúde e educação é fundamental para garantir uma abordagem integrada e holística no atendimento às necessidades da população. A criação de um novo cargo de Assistente Social permitirá uma maior colaboração e coordenação entre esses setores, promovendo assim uma resposta mais eficaz e abrangente às questões sociais enfrentadas por nossa comunidade;
- Além do citado, para a Secretaria de Educação, o apoio ao Acolhimento de estudantes estrangeiros, muitas vezes, o primeiro contato destas famílias se dá na escola e as necessidades, geralmente, ultrapassam os limites da sala de aula (cesta básica, saúde...) facilitando a articulação com os demais setores da rede de serviço público;
- Olhar atento sobre outras demandas sociais dos estudantes que são apontados como dificuldades de aprendizagem necessitam do envolvimento do serviço social, o qual, estando incutido diretamente nesses casos facilita a articulação com a rede de apoio oportunizando ao estudante maior garantia na qualidade do aprendizado;

MUNICÍPIO DE IVOTI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Acolhimento às famílias, especialmente casos de vulnerabilidade social, auxiliando nas orientações e eventuais encaminhamentos;
 - Articulação com a Rede CAPS, CRAS, Conselho Tutelar, entre outros;
- A criação de mais um cargo de Assistente Social busca atender a Lei que determina a presença de profissionais de psicologia e de serviço social nas escolas públicas de educação básica (Lei 13.935, de 2019).

Ademais, segue anexa a estimativa de Impacto Orçamentário, demonstrando a adequação da proposição à Lei Orçamentária de 2024, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo Augusto Fröhlich Prefeito Municipal em exercício